



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO 01
CONTRATO Nº 047/2022

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
"ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA" DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 28.842.205/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **KELLY CHRISTINA DAMASCENO GAMA**, brasileira, portadora do RG n.º 23638826 SSP-SP e CPF n.º 002.829.837-32 e de outro lado a empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**, sito à Rod. Gether Lopes de Farias, n.º 1.355, Carlos Germano Naumann, na cidade de Colatina - ES, inscrito no CNPJ sob n.º 01.712.282/0001-12, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1.999.873 (SPTC-ES) e CPF n.º 112.086.257-48, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o presente ADITIVO conforme o processo n.º 5.344/2023, parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro para continuidade da prestação dos serviços referente a **contratação de serviço de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES – CAMPUS COLATINA/ES (Turno Vespertino/Noturno)** através da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ 438.016,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e dezesseis reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente Termo aditivo passa a valer a partir da sua assinatura. O prazo de vigência e execução passa a valer a partir de 14/09/2023 a 13/09/2024.

3.2 – O presente Termo aditivo será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.077 - Manutenção do Transporte Escolar não vinculado a educação básica do município - Elemento de despesa: 33903900000 - ficha: 050 - Fonte de Recurso: 1500000000000 - Recursos de impostos e transf de impostos.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 047/2022 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 046/2022;
- b) Processo Licitatório nº 1.875/2022;
- c) Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 22 de agosto de 2023.

CONTRATANTE:


MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO
LTDA:01712282000112

Assinado de forma digital por ARITUR
TRANSPORTE E TURISMO
LTDA:01712282000112
Dados: 2023.08.23 09:18:50 -03'00'

CONTRATADA:

ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 10.663.115/0001-10

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO Nº 024/2022

ARITUR - TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ 01.712.282/0001-12

Endereço: Av. SILVIO AVIDOS, 1355 - SÃO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29703100

Contato 2737225547 ariturismo@bol.com.br

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
02	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO MATUTINO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) ônibus = 23.600 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espirito santo - ceturb-es.	Km	23.600	9,28	219.008,00
04	VEICULO TIPO ONIBUS, IFES / CAMPUS DE COLATINA / COLATINA/ES, TURNO NOTURNO veículo tipo ônibus com fabricação a partir do ano de 2010 e ar condicionado, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas – baixo guandu/es a sede do ifes - campus de colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno matutino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) ônibus = 23.600 km). deverá possuir cadastro/autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espirito santo - ceturb-es.	Km	23.600	9,28	219.008,00
TOTAL GERAL					438.016,00

CONSIDERANDO que foi encaminhado, através da Secretaria Municipal de Educação, informações quanto ao pagamento indevido a servidor público municipal.

CONSIDERANDO que é responsabilidade do Poder Executivo Municipal apurar os fatos ocorridos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Sindicância para apurar possível comportamento desidioso de servidor público municipal, conforme relatado em Processo Administrativo nº 0009830/2023, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Romildo Alves Ferreira	013884	Presidente
Valmer Francisco Simões	010265	Membro
Ronney Reinoso Matos	014367	Membro

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar o devido relatório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 23 de agosto de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1157758

Baixo Guandu

Contrato

**EXTRATO CONTRATO Nº 012/2023
PROCESSO Nº5.871/23**

ATA RP Nº 019/2022

PROCESSO Nº 4.185/2022, 3.851/2022, 4.084/2022, 4.318/2022 e 4.878/2022.

PREGÃO SRP Nº 049/2022

ID: 2022.011E0600003.02.0005

OBJETO: Contrato sob ARP nº 019/2022 para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo, destinado ao atendimento da demanda da unidade gestora Secretaria Municipal de Administração.

FUND. LEGAL: LEI 8.666/93

CONTRATADA: SCHUHMACHER REVENDAS EIRELI

VALOR GLOBAL: R\$ 21.573,18

VIGENCIA: 31/12/2023

Baixo Guandu- ES, 28 de agosto de 2023.

PYETRA D.L. PAIXÃO

Secretário Municipal de ADM

Protocolo 1157895

Aditivo

**RESUMO DE ADITIVO 01
CONTRATO Nº 047/2022**

PROC. Nº 1.875/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

OBJETO: Aditamento de prazo de 12 (doze) meses e efeito financeiro na prestação de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos residentes no município de Baixo Guandu/ES até a Sede do IFES - Campus Colatina (Matutino e Noturno) através da Secretaria Municipal de Educação.

FUND: ART 57, II LEI 8.666/93

CONTRATADA: ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 438.016,00

PRAZO: 12 MESES

VIGENCIA: 14/09/23 a 13/09/2024

Baixo Guandu- ES, 28 de agosto de 2023

Kelly Christina Damasceno Gama

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1157579

**EXTRAO DE ADITIVO 01
CONTRATO Nº 017/2023**

PROC. Nº 1.711/2023

TOAMA DE PREÇOS Nº 003/2023

LEI 8.666/93

ID: 2023.011E0600001.01.0003

OBJETO: Prorrogação de prazo nas Obras de execução e drenagem e pavimentação das Ruas Galdino Farias e Getúlio Vargas, Distrito de Ibituba, neste Município com emprego de mão-de-obra, insumos, materiais e ferramentas necessários à execução através da Secretaria Municipal de Obras.

CONTRATADA: R OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

VIGÊNCIA: 04 MESES

Baixo Guandu- ES, 28 de agosto de 2023

Fabício Benício de Brito

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1157946

Brejetuba

Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO - 148/2022 - INGRHED DANIELA MARTINS TAVARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 148/2022, com vencimento previsto para 15 de abril de 2023, para o dia 15 de abril de 2024. Presidente da CPL: Raí Silva Badaró.

Protocolo 1157537

www.amunes.es.gov.br